



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, Nº 003/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo que concede revisão salarial aos servidores públicos deste município para ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres vereadores, encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que **concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Xinguara e dá outras providências**. Que autoriza o Poder Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, temporários e comissionados, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,77% (Quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Será aplicado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) correspondente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o qual incidirá nos vencimentos do mês de janeiro de 2025, a ser creditado até o quinto dia útil do mês de fevereiro de 2025.

Excetuam-se da revisão prevista no caput deste artigo os servidores públicos municipais que percebem como vencimento básico o salário-mínimo, pois já foram contemplados pelo reajuste do salário-mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2024.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de conceder a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices"*.

Cabe então, ao Poder Executivo, a iniciativa da revisão geral, em comento, devendo obrigatoriamente fazê-la, sempre na mesma data e com

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro, na Cidade de Xinguara-PA CEP 68.555.010 Fone: (94) 3426-2500/4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com e procuradoriajuridicapmx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

índices iguais, para os seus servidores, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a revisão geral anual aos servidores públicos, com o escopo de corrigir as defasagens inflacionária do período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Isso porque, além da previsão constitucional e legal, o Governo Municipal preza pela valorização dos servidores públicos municipais, além de reconhecer a importância do trabalho que eles desenvolvem, independente da função que cada um exerce.

Este é o objetivo do presente Projeto de Lei que ora apresentamos aos Nobres vereadores.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos Nobres Parlamentares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara/PA, 23 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
JUNIOR: 12617
610144

Assinado eletronicamente por OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR em 23/01/2025 às 13:22:15. O documento foi assinado digitalmente com o certificado digital nº 12617, emitido em 23/01/2025 às 13:22:15. O documento foi assinado digitalmente com o certificado digital nº 12617, emitido em 23/01/2025 às 13:22:15. O documento foi assinado digitalmente com o certificado digital nº 12617, emitido em 23/01/2025 às 13:22:15.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal de Xinguara
Gestão 2025 / 2028



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05 /2025

XINGUARA-PA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, temporários e comissionados, vinculados a este Poder, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

§ 1º. Será aplicado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) correspondente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o qual incidirá nos vencimentos do mês de janeiro de 2025, a ser creditado até o quinto dia útil do mês de fevereiro de 2025.

§ 2º. Excetuam-se da revisão prevista no *caput* deste artigo os servidores públicos municipais que percebem como vencimento básico o salário-mínimo, pois já foram contemplados pelo reajuste do salário-mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2024.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias de natureza pessoal, porventura existentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º A tabela de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores do quadro geral, constantes no Anexo III da lei nº 956/2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO
QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – (ANEXO III –
LEI Nº 956/2016)**

NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G
1	1.518,00	1.593,9	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
2	1.778,05	1.866,95	1.960,30	2.058,32	2.161,23	2.269,29	2.382,76
3	1.911,00	2.006,54	2.106,87	2.212,21	2.322,83	2.438,97	2.560,91
4	2.007,38	2.107,75	2.213,14	2.323,79	2.439,99	2.561,99	2.690,09
5	2.174,94	2.283,67	2.397,87	2.517,77	2.643,65	2.775,83	2.914,63
6	2.437,83	2.559,72	2.687,71	2.822,09	2.963,20	3.111,36	3.266,93
7	6.050,72	6.353,25	6.670,92	7.004,46	7.354,67	7.722,42	8.108,54

Art. 4º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, o valor do piso salarial dos servidores membros do Conselho Tutelar constantes na Lei nº 926/2015 e alterada pela lei nº 1.276/2024, fica reajustado nos mesmos percentuais e nas mesmas datas estabelecidas para os servidores municipais, passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R\$
Conselheiro Tutelar	R\$ 3.143,10

Art. 5º A tabela salarial dos servidores do quadro em Comissão, constantes do Anexo I da lei nº 984/2017, passa a vigorar com os seguintes valores:

**ANEXO I - ÓRGÃOS OU ENTIDADES (RELAÇÃO DE CARGOS,
QUANTITATIVO E CORRESPONDENTE REMUNERATÓRIO)**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃOS OU ENTIDADES / UNIDADES ADMINISTRATIVAS		RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	CORRESPONDENTE REMUNERATÓRIO
Denominação da Unidade		Denominação do Cargo		(Valor em Reais)
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Governo	Secretário Municipal de Governo	1	Lei específica
b)	Assessoria Técnica de Projetos, Convênios e Captação de Recursos	Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos	1	R\$ 5.873,89
c)	Assessoria Técnica de Governo	Assessor Técnico de Governo	5	R\$ 3.076,80
d)	Assessoria Especial de Governo	Assessor Especial de Governo	5	R\$ 3.076,80
e)	Assessoria de Comunicação Social e Multimídia	Assessor de Comunicação Social e Multimídia	1	R\$ 3.076,80
ÓRGÃOS DE COORDENADORIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
II – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
a)	Controladoria-Geral do Município	Controlador-Geral do Município	1	R\$ 6.293,48
b)	Assessoria-Geral de Planejamento Orçamento e Gestão	Assessor-Geral de Planejamento Orçamento e Gestão	1	R\$ 6.293,48
c)	Ouvidoria-Geral do Município	Ouvidor-Geral do Município	1	R\$ 3.076,80
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Administração	1	Lei específica
b)	Procuradoria Jurídica do Município	Procurador Municipal	1	R\$ 6.293,48
c)	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	3	R\$ 5.594,19
	Corregedoria-Geral do Município	Corregedor-Geral	1	R\$ 5.594,19
d)	Gerência de Recursos Humanos	Gerente de Recursos Humanos	1	R\$ 3.915,94
e)	Gerência de Controle do Patrimônio	Gerente de Controle do Patrimônio	1	R\$ 3.915,94
f)	Coordenação de Processamento de Dados e Tecnologia da	Coordenador de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação	1	R\$ 2.517,39



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

	Informação			
g)	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Gerente de Licitações, Contratos e Convênios	1	R\$ 3.915,94
h)	Coordenação de Vigilância e Segurança Patrimonial	Coordenador de Vigilância e Segurança Patrimonial	1	R\$ 2.517,39
i)	Assessoria Técnica de Licitações e Contratos (acrescentado pela Lei nº 1.002/2017)	Assessor Técnico de Licitações e Contratos	1	R\$ 5.873,89
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Fazendária	Secretário Municipal de Gestão Fazendária	1	Lei específica
b)	Gerência de Cadastro e Tributação	Gerente de Cadastro e Tributação	1	R\$ 3.915,94
c)	Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalizações	Coordenador de Regularização Fundiária e Fiscalizações	1	R\$ 2.517,39
d)	Gerência do Departamento Municipal de Viação e Trânsito	Gerente do Departamento Municipal de Trânsito	1	R\$ 3.915,94
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Governo	1	Lei específica
b)	Gestão de Contabilidade	Gestor de Contabilidade	1	R\$ 5.314,48
c)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gestor de Finanças e Tesouraria	1	R\$ 3.915,94
d)	Gestão de Compras e Suprimentos	Gestor de Compras e Suprimentos	1	R\$ 5.314,48
e)	Assistente Especial de Tesouraria (acrescentado pela Lei nº 1065/2019)	Assistente Especial de Tesouraria	2	R\$ 2.517,39
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	1	Lei específica
b)	Gabinete do Secretário-adjunto de Saúde	Secretário-adjunto de Saúde	1	R\$ 4.195,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

c)	Coordenação da Gestão em Atenção Básica	Coordenador da Gestão em Atenção Básica	1	R\$ 2.517,39
d)	Coordenação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Coordenador de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1	R\$ 2.517,39
e)	Coordenação de Vigilância em Saúde	Coordenador de Vigilância em Saúde	1	R\$ 2.517,39
f)	Coordenação de Assistência Farmacêutica	Coordenador de Assistência Farmacêutica	1	R\$ 2.517,39
g)	Coordenação de Educação em Saúde	Coordenador de Educação em Saúde	1	R\$ 2.517,39
h)	Coordenação do CAPS	Coordenador do CAPS	1	R\$ 2.517,39
i)	Coordenação Administrativa	Coordenador Administrativo	1	R\$ 2.517,39
j)	Gestão de Contabilidade da Saúde	Gestor de Contabilidade da Saúde	1	R\$ 5.314,48
k)	Gerência de Recursos Humanos da Saúde	Gerente de Recursos Humanos da Saúde	1	R\$ 3.915,94
l)	Gerência de Finanças e Tesouraria da Saúde	Gestor de Finanças e Tesouraria da Saúde	1	R\$ 3.915,94
m)	Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	1	R\$ 5.314,48
n)	Diretoria do Hospital Municipal	Diretor do Hospital Municipal	1	R\$ 5.314,48
o)	Vice-Diretoria do Hospital Municipal	Vice-Diretor do Hospital Municipal	1	R\$ 2.517,39
p)	Coordenação de Imprensa e Comunicação da Saúde	Coordenador de Imprensa e Divulgação da Saúde	1	R\$ 2.517,39
q)	Diretoria Clínica de Odontologia	Diretor Clínico de Odontologia	1	R\$ 8.067,30
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	Lei específica
b)	Gerência de Recursos Humanos da Educação	Gerente de Recursos Humanos da Educação	1	R\$ 3.915,94
c)	Gestão de Contabilidade da Educação	Gestor de Contabilidade da Educação	1	R\$ 5.314,48
d)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gestor de Finanças e Tesouraria	1	R\$ 3.915,94
e)	Diretoria de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Diretor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	1	200 horas aula
f)	Diretoria de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Diretor de Ensino Fundamental I (6º ao 9º ano)	1	200 horas aula



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

g)	Coordenação de Educação Infantil e Letramento	Coordenador de Educação Infantil e Letramento	1	200 horas aula
h)	Coordenação Educacional de Formação Continuada	Coordenador Educacional de Formação Continuada	1	200 horas aula
i)	Coordenação de Educação Especial	Coordenador de Educação Especial	1	200 horas aula
j)	Coordenação de Educação Física	Coordenador de Educação Física	1	200 horas aula
k)	Coordenação de Transporte Escolar e Oficina	Coordenação de Transporte Escolar e Oficina	1	R\$ 2.517,39
l)	Coordenação de Estatística, Inspeção e Documentação Escolar	Coordenador de Estatística, Inspeção e Documentação Escolar	1	200 horas aula
m)	Coordenação de Gestão Alimentação Escolar	Coordenador de Gestão Alimentação Escolar	1	R\$ 2.517,39
n)	Coordenação de Imprensa e Divulgação da Educação	Coordenador de Imprensa e Divulgação	1	R\$ 2.517,39
o)	Diretoria de Educação do Campo	Diretor de Educação do Campo	1	200 horas aula
p)	Diretoria Escolar	Diretor Escolar	Conforme o número de escolas	200 horas aula
q)	Diretoria de Captação de Recursos da Educação	Diretor de Captação de Recursos da Educação	1	200 horas aula
r)	Coordenação de Assistência Administrativa	Coordenador de Assistência Administrativa	1	R\$ 2.517,39
s)	Coordenação de Assistência Institucional	Coordenador de Assistência Institucional	1	R\$ 2.517,39
t)	Gerência de Apoio à Prestação de Contas de Programas Escolares	Gerente de Apoio à Prestação de Contas de Programas Escolares	1	R\$ 3.915,94
u)	Superintendência da Fundação Casa da Cultura	Superintendente da Fundação Casa da Cultura	1	R\$ 2.517,39
v)	Assessoria Técnica de Supervisão e orientação em Documentação Escolar (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Técnico de Supervisão e orientação em Documentação Escolar	1	R\$ 5.394,08
w)	Assessoria Jurídica – Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Jurídico – Educacional	2	R\$ 5.963,60
x)	Coordenação de contratos (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Coordenador de contratos	1	R\$ 2.517,39

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro, na Cidade de Xinguara-PA CEP 68.555.010 Fone: (94) 3426-2500/4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com e procuradoriajuridicapmx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

y)	Gerência de Patrimônio Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Gerente de Patrimônio Educacional	1	R\$ 3.915,94
z)	Assessoria Executiva Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Executivo Educacional	1	R\$ 8.704,84
aa)	Secretaria Adjunta de Educação (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Secretário Adjunto de Educação	1	R\$ 4.195,66
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	1	Lei específica
b)	Gerência de Proteção Social Básica	Gerente de Proteção Social Básica	1	R\$ 3.915,94
c)	Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1	R\$ 3.915,94
d)	Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1	R\$ 3.915,94
e)	Gerência do Sistema Único de Assistência Social	Gerente do Sistema Único de Assistência Social	1	R\$ 3.915,94
f)	Coordenação de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Coordenador de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	1	R\$ 2.517,39
g)	Departamento de Projetos de Habitação Popular	Chefe de Departamento de Projetos de Habitação Popular	1	R\$ 2.517,39
h)	Coordenação da Administração de Assistência Social	Coordenador da Administração de Assistência Social;	1	R\$ 2.517,39
i)	Gerência de Contabilidade da Assistência Social	Gerente de Contabilidade da Assistência Social	1	R\$ 3.915,94
j)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gerente de Finanças e Tesouraria	1	R\$ 3.915,94
k)	Gerência do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Gerente do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	1	R\$ 3.915,94
l)	Departamento de Identificação e Cidadania	Chefe de Departamento de Identificação e Cidadania	1	R\$ 2.097,83
m)	Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional	Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional	1	R\$ 2.517,39

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro, na Cidade de Xinguara-PA CEP 68.555.010 Fone: (94) 3426-2500/4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com e procuradoriajuridicapmx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

n)	Departamento de Vigilância Socioassistencial	Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial	1	R\$ 2.097,83
o)	Coordenação de Imprensa e Comunicação Social	Coordenador de Imprensa e Comunicação Social	1	R\$ 2.517,39
p)	Coordenação do SCFV – Crianças e Adolescentes	Coordenador do SCFV – Crianças e Adolescentes	1	R\$ 2.517,39
q)	Coordenação do SCFV – Idosos	Coordenador do SCFV – Idosos	1	R\$ 2.517,39
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	1	Lei específica
b)	Coordenação de Promoção do Esporte e Lazer	Coordenador de Promoção do Esporte e Lazer	1	R\$ 2.517,39
c)	Coordenação de Competições Esportivas	Coordenador de Competições Esportivas	1	R\$ 2.517,39
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	1	Lei específica
b)	Gabinete do Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Rural (acrescentado pela Lei nº 1.156/2021)	Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Rural	1	R\$ 4.194,66
b)	Coordenação da Gestão do Terminal Rodoviário	Coordenador de Gestão do Terminal Rodoviário	1	R\$ 2.517,39
c)	Coordenação de Incentivo à Pecuária, Agronegócio, Pesca e Agricultura Familiar	Coordenador de Incentivo à Pecuária, Agronegócio, Pesca e Agricultura Familiar	1	R\$ 2.517,39
d)	Coordenação de Agricultura Familiar, Feiras, Mercados e Espaços Públicos	Coordenação de Agricultura Familiar, Feiras, Mercados e Economia Solidária	1	R\$ 2.517,39
e)	Departamento de Economia Popular e Solidária (acrescentado pela Lei nº 993/2017)	Chefe de Departamento de Economia Popular e Solidária	1	R\$ 2.097,83
XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo	1	Lei específica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

	Turismo			
b)	Gerência de Resíduos Sólidos	Gerente de Resíduos Sólidos	1	R\$ 3.915,94
c)	Coordenação de Turismo e Educação Ambiental	Coordenador de Turismo e Educação Ambiental	1	R\$ 2.517,39
d)	Coordenação de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	1	R\$ 2.517,39
e)	Departamento de Geotecnologias e Cartografia Digital	Departamento de Geotecnologias e Cartografia Digital	1	R\$ 2.097,83
f)	Departamento de Canteiros e Praças e Paisagismo	Chefe do Departamento de Canteiros, Praças e Paisagismo	1	R\$ 2.097,83
XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	1	Lei específica
b)	Coordenação de Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	Coordenador de Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	1	R\$ 2.517,39
c)	Departamento de Manutenção e Conservação de Vias e Iluminação Pública	Chefe do Departamento de Manutenção e Conservação de Vias e Iluminação Pública	1	R\$ 2.097,83
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação	Secretário Municipal de Comunicação	1	Lei específica
b)	Gerência de Comunicação e Relações Sociais	Gerente de Comunicação e Relações Sociais	1	R\$ 3.554,78
c)	Coordenação Técnica de Cinegrafia	Coordenador Técnico de Cinegrafia	1	R\$ 2.965,85
d)	Coordenação Técnica de Fotografia	Coordenador Técnico de Fotografia	1	R\$ 2.965,85
ae)	Coordenação Técnica de Reportagem e Divulgação Institucional	Coordenador Técnico de Reportagem e Divulgação Institucional	1	R\$ 2.965,85
ff)	Coordenação Técnica de Locução e Jornalismo	Coordenador Técnico de Locução e Jornalismo	1	R\$ 2.965,85
gg)	Coordenação Técnica de Audiovisual	Coordenador Técnico de Audiovisual	1	R\$ 2.965,85
hh)	Coordenação Técnica de Identidade Visual e	Coordenador Técnico de Identidade Visual e	1	R\$ 2.965,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

	Designer	Designer		
ii)	Coordenação Técnica de Sonorização	Coordenador Técnico de Sonorização	1	R\$ 2.965,85
jj)	Coordenação Técnica de Cerimonial Institucional	Coordenador Técnico de Cerimonial Institucional	1	R\$ 2.965,85
SUBPREFEITURAS (CRIADAS PELA LEI Nº 1.155/2021)				
a)	Subprefeitura do Distrito de Rio Vermelho	Subprefeito do Distrito de Rio Vermelho	1	R\$ 5.372,90
b)	Subprefeitura do Distrito de São Francisco	Subprefeito do Distrito de São Francisco	1	R\$ 5.372,90
c)	Subprefeitura do Distrito de São José do Araguaia	Subprefeito do Distrito de São José do Araguaia	1	R\$ 5.372,90
GABINETE DO PREFEITO (ESTRUTURA CRIADA PELA LEI Nº 1.239/2023)				
a)	Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	1	Lei específica
b)	Assessoria Executiva de Gabinete	Assessor Executivo de Gabinete	2	R\$ 5.873,90
c)	Assessoria Executiva de Obras, Serviços Públicos e Produção	Assessor Executivo de Obras, Serviços Públicos e Produção	1	R\$ 5.873,90
d)	Assessoria Especial de Gabinete	Assessor Especial de Gabinete	1	R\$ 3.477,10
e)	Assessoria Técnica de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete	2	R\$ 2.186,90

Parágrafo único. Os subsídios dos cargos de Secretários, constantes do Anexo I da Lei nº 984/2017, não sofrerão acréscimos nesta Lei, visto que seu reajuste constará em lei específica.

Art. 6º A tabela de vencimentos constante do Anexo VIII da lei nº 820/2012, e alterado pela Lei nº 1.211/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS: (ANEXO VIII - LEI Nº 820/2012)

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR (R\$)	CH/MENSAL
Auxiliar de Serviços gerais	164	R\$ 1.518,00	200
Merendeiras (ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	30	R\$ 1.518,00	200
Guarda Municipal	50	R\$ 1.518,00	200
Servente Geral	2	R\$ 1.518,00	200
Recreador	2	R\$ 1.518,00	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Mecânico II	1	R\$ 1.930,03	200
Eletricista	4	R\$ 1.518,00	200
Pedreiro	2	R\$ 2.007,40	200
Motorista III	37	R\$ 2.174,95	200
Instrutor de curso Informática nível médio	23	R\$ 3.018,06	200
Instrutor Musical	3	R\$ 3.018,06	200
Instrutor de curso de Informática nível superior	2	R\$ 4.531,04	200
Engenheiro Civil	1	R\$ 6.050,71	200
Psicólogo (ampliado pela lei nº 1.176/2022)	5	R\$ 6.050,71	200
Nutricionista	1	R\$ 6.050,71	200
Advogado	1	R\$ 6.050,71	200
Contador	1	R\$ 6.050,71	200
Fonoaudiólogo	2	R\$ 6.050,71	200
Técnico em Contabilidade	1	R\$ 1.819,80	200
Técnico em Computação	1	R\$ 3.018,06	200
Técnico em Informática	1	R\$ 3.018,06	200
Agente de Man. de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar (criado pela Lei de nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	6	R\$ 3.709,30	200
Analista de Licitações e Contratos (criado pela Lei nº 1.193/2022)	1	R\$ 6.050,71	200
Assistente Administrativo (criado pela Lei nº 1.193/2022)	10	R\$ 2.174,94	200
Enfermeiro (criado pela Lei nº 1.193/2022)	2	R\$ 6.050,71	200
Técnico de Enfermagem (criado pela Lei nº 1.193/2022)	11	R\$ 3.827,08	200
Assistente Social (criado pela Lei nº 1.176/2022)	3	R\$ 6.050,71	200

Art. 7º A tabela constante do Anexo VII da lei nº 820/2012 e alterada pela Lei nº 1.211/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS: (ANEXO VII - LEI Nº 820/2012)

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR (R\$)	CH/ MENSAL
Auxiliar Administrativo Escolar	101	R\$ 1.518,00	200
Secretário Escolar (ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	30	R\$ 3.018,06	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Auxiliar de Sala em Creche (Criado pela Lei de nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	40	R\$ 1.518,00	200
Cuidador Educacional (Criado pela Lei de nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	70	R\$ 1.518,00	200
Monitor de Transporte Escolar (Criado pela Lei de nº 1.065/2019)	30	R\$ 1.518,00	200

Art. 8º A tabela constante no Anexo II da lei nº 822/2012, alterada pela Lei nº 1.211/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

ESTRUTURA DAS CARREIRAS – VENCIMENTOS BÁSICOS:
(ANEXO II - LEI Nº 822/2012)

GRUPO OCUPACIONAL		Fiscalização Superior			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		MÉDICO AUDITOR					
CARGO EFETIVO		MÉDICO AUDITOR			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-FS-01					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas Diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		ANESTESISTA					
CARGO EFETIVO		ANESTESISTA			Carga Horária	20 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-01					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

CARREIRA ESPECÍFICA		CARDIOLOGISTA					
CARGO EFETIVO		CARDIOLOGISTA			Carga Horária	20 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-02					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		ORTOPEDISTA					
CARGO EFETIVO		ORTOPEDISTA			Carga Horária	20 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-03					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		NEUROLOGISTA					
CARGO EFETIVO		NEUROLOGISTA			Carga Horária	20 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-04					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		OTORRINOLARINGOLOGISTA					
CARGO EFETIVO		OTORRINOLARINGOLOGISTA			Carga Horária	20 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-05					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias		
CARREIRA	TRAUMATOLOGISTA						
CARGO EFETIVO	TRAUMATOLOGISTA			Carga Horária	20 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-ES-06						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	GINECOLOGISTA E OBSTETRA						
CARGO EFETIVO	GINECOLOGISTA E OBSTETRA			Carga Horária	20 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-ES-07						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	PEDIATRA						
CARGO EFETIVO	PEDIATRA			Carga Horária	20 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-ES-08						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	CIRURGIÃO						
CARGO EFETIVO	CIRURGIÃO			Carga Horária	20 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-ES-09						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		MÉDICO VETERINÁRIO					
CARGO EFETIVO		MÉDICO VETERINÁRIO			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-10					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		DERMATOLOGISTA					
CARGO EFETIVO		DERMATOLOGISTA			Carga Horária	20 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-11					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		CLÍNICO GERAL					
CARGO EFETIVO		CLÍNICO GERAL			Carga Horária	20 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-12					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	4 horas diárias	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

CARREIRA ESPECÍFICA		OFTALMOLOGISTA					
CARGO EFETIVO		OFTALMOLOGISTA		Carga Horária		20 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-13					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior		Jornada de Trabalho		4 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		PSIQUIATRA					
CARGO EFETIVO		PSIQUIATRA		Carga Horária		20 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-14					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	7.929,40	8.325,90	8.742,17	9.179,27	9.638,24	10.120,15	10.626,16
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior		Jornada de Trabalho		8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		ENFERMEIRO					
CARGO EFETIVO		ENFERMEIRO		Carga Horária		40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-15					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior		Jornada de Trabalho		8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		FARMACÊUTICO					
CARGO EFETIVO		FARMACÊUTICO		Carga Horária		40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-16					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO						
CARGO EFETIVO	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO			Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-ES-17						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	ODONTÓLOGO						
CARGO EFETIVO	ODONTÓLOGO			Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-ES-18						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	6060,69	6.353,33	6.670,88	7.004,43	7.354,65	7.722,39	8.108,50
GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	PSICÓLOGO						
CARGO EFETIVO	PSICÓLOGO			Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-ES-19						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	ASSISTENTE SOCIAL						
CARGO EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL			Carga Horária	40 horas semanais		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO



CÓDIGO		QPS-ES-20						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE	PADRÃO							
	1	2	3	4	5	6	7	
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68	
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho		8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		NUTRICIONISTA						
CARGO EFETIVO		NUTRICIONISTA			Carga Horária		40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-21						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE	PADRÃO							
	1	2	3	4	5	6	7	
	6060,69	6.353,33	6.670,88	7.004,43	7.354,65	7.722,39	8.108,50	
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho		8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		ENGENHEIRO SANITARISTA						
CARGO EFETIVO		ENGENHEIRO SANITARISTA			Carga Horária		40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-22						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE	PADRÃO							
	1	2	3	4	5	6	7	
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68	
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho		8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		FISIOTERAPEUTA						
CARGO EFETIVO		FISIOTERAPEUTA			Carga Horária		40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-23						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE	PADRÃO							
	1	2	3	4	5	6	7	
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68	
GRUPO		Atividades de Educação Superior			Jornada de		8 horas diárias	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO



OCUPACIONAL						Trabalho		
CARREIRA ESPECÍFICA		TERAPEUTA OCUPACIONAL						
CARGO EFETIVO		TERAPEUTA OCUPACIONAL				Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-24						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE	PADRÃO							
	1	2	3	4	5	6	7	
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68	
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		PEDAGOGO						
CARGO EFETIVO		PEDAGOGO				Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-25						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE	PADRÃO							
	1	2	3	4	5	6	7	
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68	
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		FONOAUDIÓLOGO						
CARGO EFETIVO		FONOAUDIÓLOGO				Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-26						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE	PADRÃO							
	1	2	3	4	5	6	7	
	6060,69	6.353,33	6.670,88	7.004,43	7.354,65	7.722,39	8.108,50	
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		BIOMÉDICO						
CARGO EFETIVO		BIOMÉDICO				Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-27						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE	PADRÃO							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

	1	2	3	4	5	6	7
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA		EDUCADOR FÍSICO					
CARGO EFETIVO		EDUCADOR FÍSICO			Carga Horária		40 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-28					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA		CIRURGIÃO DENTISTA-PERIODONTISTA					
CARGO EFETIVO		CIRURGIÃO DENTISTA-PERIODONTISTA			Carga Horária		40 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-29					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA		CIRURGIAO DENTISTA-ONDONTOPEDIATRIA					
CARGO EFETIVO		CIRURGIAO DENTISTA-ONDONTOPEDIATRIA			Carga Horária		40 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-30					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA		CIRURGIAO DENTISTA-ENDODONTISTA					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

CARGO EFETIVO		CIRURGIAO DENTISTA- ENDODONTISTA			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-31					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		CIRURGIÃO DENTISTA- PROTESISTA					
CARGO EFETIVO		CIRURGIÃO DENTISTA- PROTESISTA			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-32					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.947,10	6.244,46	6.556,68	6.884,51	7.228,74	7.590,18	7.969,68
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		ADVOGADO					
CARGO EFETIVO		ADVOGADO			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-ES-33					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	6060,69	6.353,33	6.670,88	7.004,43	7.354,65	7.722,39	8.108,50
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Profissional de Nível Médio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
CARGO EFETIVO		TÉCNICO EM RADIOLOGIA			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-EP-01					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,55	3.690,28	3.874,79	4.068,53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Profissional de Nível Médio		Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA		TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL					
CARGO EFETIVO		TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO		QPS-EP-02					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.991,47	2.091,05	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Profissional de Nível Médio		Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA		TÉCNICO EM LABORATÓRIO					
CARGO EFETIVO		TÉCNICO EM LABORATÓRIO		Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO		QPS-EP-03					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.991,47	2.091,05	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Profissional de Nível Médio		Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA		TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
CARGO EFETIVO		TÉCNICO EM CONTABILIDADE		Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO		QPS-EP-04					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.991,47	2.091,05	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Profissional de Nível Médio		Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA		TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
CARGO EFETIVO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM		Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO		QPS-EP-05					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.991,47	2.091,05	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Profissional de Nível Médio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO					
CARGO EFETIVO		TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-EP-06					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.991,47	2.091,05	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Prof. de Nível Médio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		TÉCNICO EM PRÓTESE DENTARIA					
CARGO EFETIVO		TÉCNICO EM PRÓTESE DENTARIA			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-EP-07					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.991,47	2.091,05	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77
GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Profissional de Nível Médio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
CARGO EFETIVO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-EP-08					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.991,47	2.091,05	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77
GRUPO OCUPACIONAL		Outras Atividades Nível Médio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

CARREIRA ESPECÍFICA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
CARGO EFETIVO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			Carga Horária		40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-OAM-01						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE		PADRÃO						
		1	2	3	4	5	6	7
		1.623,58	1.704,76	1.790,00	1.879,50	1.973,47	2.072,14	2.175,75
GRUPO OCUPACIONAL		Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			Jornada de Trabalho		8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
CARGO EFETIVO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO			Carga Horária		40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-SASA-02						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE		PADRÃO						
		1	2	3	4	5	6	7
		1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
GRUPO OCUPACIONAL		Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			Jornada de Trabalho		8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		AUXILIAR DE LABORATÓRIO						
CARGO EFETIVO		AUXILIAR DE LABORATÓRIO			Carga Horária		40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-SASA-01						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE		PADRÃO						
		1	2	3	4	5	6	7
		1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
GRUPO OCUPACIONAL		Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			Jornada de Trabalho		8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		AUXILIAR DE ENFERMAGEM						
CARGO EFETIVO		AUXILIAR DE ENFERMAGEM			Carga Horária		40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-SASA-02						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)								
CLASSE		PADRÃO						
		1	2	3	4	5	6	7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL						
CARGO EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL			Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-SASA-03						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO						
CARGO EFETIVO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO			Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-SASA-04						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo			Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	ATENDENTE DE FARMÁCIA						
CARGO EFETIVO	ATENDENTE DE FARMÁCIA			Carga Horária	40 horas semanais		
CÓDIGO	QPS-SASA-05						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias		
CARREIRA ESPECÍFICA	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA						
CARGO EFETIVO	AGENTE DE INSPEÇÃO			Carga Horária	40 horas semanais		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

		SANITÁRIA					
CÓDIGO		QPS-EP-06					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
GRUPO OCUPACIONAL		Serviços Operacionais e de Apoio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		GUARDA MUNICIPAL					
CARGO EFETIVO		GUARDA MUNICIPAL			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-SOA-01					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
GRUPO OCUPACIONAL		Serviços Operacionais e de Apoio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		SERVIÇOS GERAIS					
CARGO EFETIVO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-SOA-02					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
GRUPO OCUPACIONAL		Serviços Operacionais e de Apoio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		MOTORISTA II					
CARGO EFETIVO		MOTORISTA II			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-SOA-03					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

GRUPO OCUPACIONAL		Serviços Operacionais e de Apoio			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		MOTORISTA III					
CARGO EFETIVO		MOTORISTA III			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		QPS-SOA-04					
VENCIMENTOS BÁSICO (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.623,58	1.704,76	1.790,00	1.879,50	1.973,47	2.072,14	2.175,75
GRUPO OCUPACIONAL		Serviços de Excepcional de Saúde			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
CARGO EFETIVO		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		ACS-01					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,55	3.690,28	3.874,79	4.068,53
GRUPO OCUPACIONAL		Serviços de Excepcional de Saúde			Jornada de Trabalho	8 horas diárias	
CARREIRA ESPECÍFICA		AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS					
CARGO EFETIVO		AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS			Carga Horária	40 horas semanais	
CÓDIGO		ACE-02					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)							
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,55	3.690,28	3.874,79	4.068,53

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização do piso salarial do Técnico em Radiologia, instituído pela Lei Municipal n.º 822/2012 e alterado pela Lei nº 1.211/2023, a partir de 1º de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

janeiro de 2023, conforme previsão do art. 16 da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

Parágrafo único. Para atender o disposto no art. 9º desta Lei, o valor da remuneração base do Técnico em Radiologia passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais).

Art. 10. Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Parágrafo único. Para atender o disposto no art. 10 desta Lei, o valor da remuneração base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais).

Art. 11. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos Arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, 23 de janeiro de 2025.

**OSVALDO DE
OLIVEIRA
ASSUNCAO**
JUNIOR:126176101
44

Assinado digitalmente por OSVALDO DE OLIVEIRA
ASSUNCAO JUNIOR:12617610144
ID: C+BR, C+CP-Brazil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=15025894000116, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO
JUNIOR:12617610144
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.01.23 13:21:43-0300
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.2

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito do Município de Xinguara

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal de Xinguara
Gestão 2025 / 2028